



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA

Reunião : Ordinária N°: 003/2018
Decisão : 010/2018-CEAG/PE
Item da Pauta : 4.6
Referência : Defesa de Auto de Infração nº 10433/2015
Interessado : Purific Saúde Ambiental Ltda - ME

EMENTA: Análise e apreciação do processo de defesa do Auto de Infração
N° 10433/2015

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 03, realizada no dia 07 de março de 2018, apreciando o auto de infração nº. 10433/2015 – Purific Saúde Ambiental Ltda - ME , que trata da Defesa de Auto de Infração, bem como, indicar para relator o Conselheiro Engenheiro Agrônomo Burguivol Alves de Souza, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro relator com o seguinte teor: “ Após análise da documentação apresentada e da Legislação vigente e, considerando que cabe a esta CEAG analisar a defesa dos Autos de Infração, entendemos que a referida empresa, apesar de informar em sua defesa que emitiu ART referente ao serviço, não anexou a mesma aos autos e nem consta no sistema do CREA-PE a referida ART. Sendo assim meu parecer é favorável pela manutenção da multa aplicada , com as devidas correções monetárias.**Coordenou** a sessão o **Engenheiro de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos. Votaram favoravelmente os Conselheiros:** André da Silva Melo, Burguivol Alves de Souza e José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti. Não houve votos contrários ou abstenções

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018

Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos
Coordenador da CEAG